



Guia de orientação para preenchimento do Plano de Trabalho no Portal de Inovação

OBJETO A SER EXECUTADO:

Neste campo indicar:

Qual o problema a ser solucionado, pesquisado ou divulgado?

Qual o interesse recíproco das partes na execução do objeto da parceria?

Por que o IFRS e a instituição parceira têm interesse na execução do objeto?

OBJETIVOS

Descrever o objetivo geral e os objetivos específicos

** os objetivos específicos serão utilizados para definição das metas e atividades*

METAS A SEREM ATINGIDAS:

Detalhar as metas, como forma de resultados esperados, para a atingir os objetivos e os mecanismos e os indicadores de acompanhamento e execução.

Cada meta deve ser vinculada a um, ou mais, objetivo específico.

CONTRAPARTIDAS

Na guia DETALHES da parceria devem ser informadas as contrapartidas econômicas e financeiras do Parceiro e do IFRS

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Baseado nas Metas, detalhar as ações a serem realizadas incluindo os recursos necessários de cada um dos partícipes desta parceria. Para cada atividade deve ser informado:

- Responsável*
- Período: início e término da atividade. A data de início não pode ser anterior a assinatura do Acordo*
- Recursos necessário e quem vai disponibilizar: humanos, infraestrutura, materiais, equipamentos, serviços etc*
- Resultados/Entregáveis da atividade*
- A qual meta a atividade está vinculada*

Nos termos do Art. 35 § 1º do Decreto nº 9.283/2018, é necessário constar do plano de trabalho “I - a descrição das atividades conjuntas a serem executadas, de maneira a assegurar discricionariedade aos parceiros para exercer as atividades com vistas ao atingimento dos resultados pretendidos;”

* Após preenchimento no Portal da Inovação, o Plano de Trabalho deve ser impresso para que seja assinado pelos coordenadores administrativos do Acordo. No caso do IFRS, o coordenador é o servidor proponente.